



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4249 – Crato/CE  
Segunda - feira, 09 de Setembro de 2019.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### PORTARIA Nº 2908001/2019 CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na SOP – Superintendência de Obras Públicas, para tratar de convênios firmados com município do Crato/CE, nos dias 04/09/2019, 05/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, com saída no dia 04/09/2019 e retorno no dia 06/09/2019 pela manhã.

Nome: Amanda Salvador de Carvalho

CPF: 018.479.313-08

Cargo: Tecnóloga em Construção Civil

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 04 e 05 de setembro de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 2019.

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
Secretário Interino de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 2908003/2019**  
**CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na SOP – Superintendência de Obras Públicas, para tratar de convênios firmados com município do Crato/CE, nos dias 04/09/2019, 05/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, com saída no dia 04/09/2019 e retorno no dia 06/09/2019 pela manhã.

Nome: Brenda de Alencar Távora Ribeiro

CPF: 025.960.453-46

Cargo: Engenheira Civil

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 04 e 05 de setembro de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 2019.

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
**Secretário Interino de Infraestrutura**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.31.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. **André Barreto Esmeraldo**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: DDP COMÉRCIO DE COVENIÊNCIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, representada pelo Sr. Francisco Lopes Parente, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.05.02.2. Data da assinatura: 31 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: LOTE 2 de R\$ 31.313,00 (trinta e um mil trezentos e treze reais)

LÊ-SE-A: LOTE 2 de R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.05.02.2**

CONTRATO: 2019.08.30.1 / DATA: 30 DE AGOSTO DE 2019. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.122.0007.2.004. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME - Francisco Lopes Parente. / VALOR: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de setembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PINTURA E CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 06 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.09.2.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.09.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de setembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 06 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.09.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: FAGNER SOARES MUNIZ – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.445.255/0001-38, SEDIADA A AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4994, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA-CE. COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - R\$ 192.185,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), LOTE I (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO - R\$ 577.619,00(QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.772.378/0001-18, com endereço na Rua Zeca Esmeraldo, 105, São José, Juazeiro do Norte - CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à registrar o preço e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2. Crato/CE, 09 de setembro de 2019. André Barreto Esmeraldo – Secretário de Saúde.

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, inscrita no CNPJ Nº 05.140.770/0001-53, com endereço na Av. Virgílio Torres, 402, Conj. N. S. De Fátima, Barbalha-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à registrar o preço e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.30.2. Crato/CE, 09 de setembro de 2019. André Barreto Esmeraldo – Secretário de Saúde.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.05.30.2. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedores: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.772.378/0001-18, com o valor para o LOTE 1 de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); LOTE 3 de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) e LOTE 4 de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, inscrito no CNPJ Nº 05.140.770/0001-53, com valor para o LOTE 2 de R\$ 16.699,98 (dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO - Secretário de Saúde. 09 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.07.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.01.09.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA SOBRE O CANAL DO RIO GRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** JONAS INACIO DE LIMA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE **R\$ 8.500,00, (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,69% **E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 6.368,10 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO OREAIS E DEZ CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,01% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO DE **R\$ 2.131,90 (DOIS MIL, CENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, PASSANDO DE **R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS)** PARA **R\$ 124.868,10 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO OREAIS E DEZ CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: JONAS INÁCIO DE LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO.** CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

**AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 05.23.1. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESEVATÓRIO ELEVADO PRÉ-MOLDADO PARA CAPACIDADE DE 50M³ NA VILA JACUÍPE, SÍTIO JUA, DISTRITO DE PONTA DA SERRA, NO MUNICIPIO DE CRATO/CE.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINSTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE E DECIDE MANTER A SUA INABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.**

**AVISO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.31.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURIDICA) PARA AOPIAR O FORTALECIMENTO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS DO MUNICÍPIO DO CRATO (GPCRATO).** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA ME** PROTOCOLOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO. ESTA ADMINISTRAÇÃO JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, CONSIDERANDO ESTA DECISÃO, SERÁ PUBLICADA E MARCADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA –** PRESIDENTE DA CPL/PMC.

**PREVICRATO****Portaria Nº 062/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de benefícios da PREVICRATO n.º 0109004/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Osmalice Pereira de Santana, portadora da identidade n.º 2005034004922 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 196.118.543-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100h, Ref. 06, matrícula n.º 27332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em julho de 2019	-	R\$ 1.893,20	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	10%	R\$ 189,32	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.082,52</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0303015/2017 GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria nº 063/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de Benefícios da PREVICRATO n.º 0109003/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. Miguel Cavalcante Albuquerque, portador da identidade n.º 2007550449-3 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 248.780.493-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, ref.03, matrícula n.º 25890, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
VENCIMENTO BASE EM JULHO DE 2019	-	R\$ 1.099,31	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019.
PERICULOSIDADE	25%	R\$ 274,82	Lei n.º 2.061/2001
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.374,13</b>			

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.063,32	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5.714/12.775) \times 1.063,32]$	<b>R\$475,60(PROVENTOS)</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$522,40	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de setembro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0303015/2017-GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato – CE

**Portaria Nº 064/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 0109005/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Francisco Macêdo de Freitas**, portador da identidade n.º 97029025586 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 172.162.493-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, matrícula n.º 2156, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em Agosto de 2019	-	R\$ 1.615,85	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	10%	R\$ 161,58	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 646,34	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva		R\$ 1.615,85	Lei n.º 3.511/2018
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 4.039,62</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Setembro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017 GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria N° 065/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 0109007//2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **SANDRA MARIA CALOU DE SÁ**, portadora da identidade n.º 96029503382 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 214.797.393-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 6, matrícula n.º 2657, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em Agosto de 2019	-	R\$ 2.142,31	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008 Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019.
Quinquênios	10%	R\$ 214,23	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 428,46	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.785,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Setembro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
 Portaria n° 0303015/2017 -GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****EDITAL Nº 24/2019 - SMS**

EDITAL Nº 24/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL 001/2019 DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018 e EDITAL Nº 003/2019 – SMS de 08 de agosto de 2019 .

**1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 10 de setembro de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

**EDITAL 001/2019 DIVERSAS SECRETARIAS**

<b>PSICÓLOGO(A)</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
12	1803	Ingrid Noronha Caracas Castelo Guedes	44,5
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
29.	3635	Cicero dos Santos Leandro	31
<b>TECNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
39.	782	Marceliana Oliveira Felex	37
<b>EDUCADOR(A) FÍSICO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11.	2937	Liz Maria Machado Ribeiro Bezerra	21
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3.	3304	Klícia Novaes Quental	20
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
93.	711	Edna Maria De Sousa Moraes	15

94.	2895	Natalia Cicera Gonçalves Dantas	15
<b>ENFERMEIRA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
24.	1662	ROSA MARIA MADEIRA COELHO DE ALENCAR	68

**EDITAL Nº 003/2019 – SMS**

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	38	Francisco Wellington Paiva Filho	73
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	28	Nathalia Lobo Brito	15
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	12	Francisco Ailton Esmeraldo Filho	53
<b>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	45	Francisco José Brito Rocha	5
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	69	Rossana Melo Teixeira Brito	60,5
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	39	Adão Henrique Ribeiro Justo	5

<b>MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	77	Jordão Leite Fernandes	15
<b>MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	49	João saraiva da Cruz Neto	45
<b>MÉDICO MASTOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	22	Milena Figueiredo Correia	50
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	47	Pablo Pita	21
<b>MÉDICO NEUROCIRURGIÃO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	56	Edson de Lima Lopes	68
<b>MÉDICO GENERALISTA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	59	Ana Valmilia Caldas Feitosa	37
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	20	Werônica Oliveira Penha	70,5
2.	63	Maurício Almeida Filho	53
<b>MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	41	Patrycia Aparecida Moreira Bacurau	10

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	34	Guilherme Lisboa de Albuquerque Neto	15

## 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 02 de agosto de 2019.

---

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas  
Item Discriminação Valor (em R\$)

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

**1- Pelo cumprimento total da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019****SENHOR RUDINEI DIAS MOREIRA**

Representante da empresa HS SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.013.728/0001-83

Avenida Eusébio de Queiroz, 101, sala 201, Parnamirim, Loteamento Eusébio Center, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000.

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S<sup>a</sup>. Para CUMPRIMENTO IMEDIATO das Cláusulas do Contrato nº 2018.06.11.10, datado de 18/01/2019, referente à contratação de fornecimento de solução de gestão tecnológica para a rede de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente convencionado em processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.28.1, em razão da constatação da ausência de certidão negativa de débitos federais, bem como, para que não realize bloqueios indevidos no Sistema de Gestão da Saúde e retome imediatamente a prestação do serviço.

A Administração Pública Municipal verificou, quando do processamento para fins de pagamento dos valores atinentes a prestação de serviço, que a mencionada empresa não está atendendo às condições estabelecidas no Art. 29 Lei 8666/93 que devem ser observadas durante toda a execução do contrato, conforme disposições do Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos, especificamente no que concerne a Certidão Negativa de Débitos Federais, assim sendo, a empresa deve procurar todos os meios de solução da demanda com máxima brevidade, por ser dever da administração zela pelo devido cumprimento da legislação vigente.

Nesse seguimento, no dia 09 de setembro de 2019, a Secretaria Municipal de Saúde detectou que a Empresa em questão procedeu indevidamente o bloqueio do Sistema de Gestão da Saúde, trazendo prejuízos à Administração e à população, haja vista, a Saúde ser considerada como serviço essencial, não podendo em hipótese algum ser suspensa, disposição esta aplicável inclusive para os sistemas de operacionalização da Saúde. A suspensão da prestação dos serviços, constantes no contrato acima delineado, foi fundamento na existência de pendência contratual por parte desta municipalidade. Entretanto, considerando as prerrogativas da administração delineadas nas leis e princípios que norteiam a atuação administrativa, a suspensão da prestação do serviço ou fornecimento de bens só poderia ser processada caso esta municipalidade estivesse inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, situação esta que não se verifica no caso em comento, na forma do Art.78, inciso XV da Lei 8.666/1993.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>., para que o Sistema de Gestão da Saúde seja imediatamente retomado e novos bloqueios não sejam realizados, e ainda para que se solucione, com máxima brevidade, a situação relacionada à apresentação da certidão negativa de débitos federais, bem como, para a apresentação de justificativa do inadimplemento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato nº 2018.06.11.10, especialmente a aplicação das multas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a rescisão contratual. A interposição de recurso deverá ser efetivada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato-CE, situada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Bairro Centro, Palácio Alexandre Arraes.

Crato-CE, 09 de Setembro de 2019.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP****PORTARIA Nº 020/2019  
CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Decreto nº 607001/2019 – GP, que altera o Decreto nº 2103003/2017 - GP, de 21 de março de 2017, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público, etc.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Gilberto Anastácio da Costa  
CPF: 104.444.718-47  
Cargo: Guarda Civil Metropolitano  
Lotação: Guarda Civil Metropolitana.  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 03/09/2019  
Quantidade: 01 (uma)  
Valor da Diária: R\$ 210,00  
Total das Diárias: R\$ 210,00  
Agência: 771-4 – Bradesco  
Conta Corrente: 3.084-8

Objetivo da viagem: Comparecer à Capital Fortaleza, no dia 03/09/2019 com a finalidade de receber na Rua Salgado Filho, nº 300 - Antônio Bezerra, para receber 08 (oito) urnas eleitorais para treinamento de mesários que irão atuar nas eleições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Justificativa: Atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato, na forma que preconiza o ofício nº 2308003-2019-SMTDS.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 02 de setembro de 2019.

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**  
Secretário Municipal de Segurança  
Portaria nº 0905002/2017 – GP

**PORTARIA Nº 021/2019**  
**CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Decreto nº 607001/2019 – GP, que altera o Decreto nº 2103003/2017 - GP, de 21 de março de 2017, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público, etc.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Francisco de Assis Pereira Gomes

CPF: 379.410.543-53

Cargo: Guarda Civil Metropolitano

Lotação: Guarda Civil Metropolitana.

Destino: Fortaleza - CE

Período: 03/09/2019

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total das Diárias: R\$ 210,00

Agência: 0684-0 – Caixa Econômica

Conta Corrente: 00003461-3

Objetivo da viagem: Comparecer à Capital Fortaleza, no dia 03/09/2019 com a finalidade de receber na Rua Salgado Filho, nº 300 - Antônio Bezerra, para receber 08 (oito) urnas eleitorais para treinamento de mesários que irão atuar nas eleições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Justificativa: Atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato, na forma que preconiza o ofício nº 2308003-2019-SMTDS.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 02 de setembro de 2019.

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**

**Secretário Municipal de Segurança**

**Portaria nº 0905002/2017 – GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº003/2019 – SEFIN****GABARITO PRELIMINAR****ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	E	C	B	D	C	C	E	B	C	B	E	E	E	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	B	C	A	C	D	B	D	A	B	C	D

**ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	B	C	D	D	B	C	E	B	B	D	A	C	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	B	NULLA	C	A	C	D	B	D	A	B	C	D

**DESENVOLVEDOR ACCESS SQL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	B	A	C	D	D	C	B	NULLA	C	B	D	A	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	B	D	C	A	C	D	B	D	A	B	C	D

**ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	A	A	A	E	D	NULLA	B	C	B	A	C	B	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E	D	C	A	C	D	B	D	B	C

**DESENVOLVEDOR WEB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	E	B	B	D	B	NULLA	D	D	E	D	A	A	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	C	A	C	D	B	D	A	B	C	D

Crato – CE, 09 de setembro de 2019.